



Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais — Minas Gerais

Lei nº 3.171/15

"Dá nome a ruas do Loteamento Lago dos Ypês e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Prefeito Municipal de Campos Gerais, autorizado a identificar as ruas com os nomes de pessoas de notória expressão da nossa comunidade, conforme Decreto nº 2.221/15 de 05/03/2015.

- Rua Projetada 01 Rua Dr. Geraldo de Andrade;
- 2. Rua Projetada 02 Rua Dr. Cobrinha (João Cobra de Arantes);
- 3. Rua Projetada 03 Rua Mauro Miarelli;
- 4. Rua Projetada 04 Rua Márcio Resende Piedade;
- Rua Projetada 05 Rua Dona Doquinha –
 (Balbina Lésser Pereira);
- 6. Rua Projetada 06 Mário de Oliveira Cassiano;
- 7. Rua Projetada 07 Rua João Neca João Francisco de Paiva;
- 8. Rua Projetada 08 Rua Tamires Pichara;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais — Minas Gerais

- 9. Rua Projetada 09 Rua João Pereira Filho;
- 10. Rua Projetada 10 Rua Elza Pereira.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 23 de junho de 2015.

Maurício Rabelo Prefeito Municipal

José Humberto da Silva Secretário Mun. de Administração